



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1662, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18, da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 480.200,00 (Quatrocentos e oitenta mil e duzentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manutenção Prof. Magistério – Ens. Fund. FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)

R\$ 90.000,00

02.03.05 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

12.368.0008.2008 – Manut. Prof. Magist. Ensino Infantil – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (2)

R\$ 12.000,00

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Infantil – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (2)

R\$ 3.300,00

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.1057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 250.000,00

12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 80.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 20.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2016 – Saúde Bucal

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 24.900,00

Total

R\$ 480.200,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 200.000,00

02.03.04 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental

12.368.0007.2007 – Manut. Ou Desp. Do Ens. Fund. FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 105.300,00

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manutenção das Atividades do ensino Infantil

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 150.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 24.900,00

Total

R\$ 480.200,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica